

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.067	00f



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**Lei Municipal N.º 3.067**

**EMENTA: DENOMINA CENTRO COMUNITÁRIO " PROFESSOR OTONI CÂNDIDO " .**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 47  
 DE 30/06/94

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º - Fica denominado " Centro Comunitário Professor Otoni Cândiao ", o Centro Comunitário do Bairro Monte Castelo.**

**Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 21 de junho de 1994.

**PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei N.º 039/94  
 Autor: Ver. João Elias Auad  
 krs/.

